



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
 PRO-REITORIA DE POS-GRADUACAO E PESQUISA  
 Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900  
 Telefone: (83) 2101.1048 - E-mail: prpg@ufcg.edu.br - Site: hhttp://www.prpg.ufcg.edu.br

EDITAL Nº 25/2021

Processo nº 23096.028420/2021-77

**EDITAL PRPG Nº 25/2021**

Seleção para:					
( X )	Doutorado	( X )	Mestrado Acadêmico	( )	Mestrado Profissional

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, com base na Resolução Nº 03 de 2016 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Portaria Normativa Nº 4 de 04 de 2018 do Ministério do Planejamento e Gestão de Pessoas, na Resolução Nº 02 de 2020 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG e na deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, em reunião ordinária de 10 de junho de 2021, torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios para **seleção de candidatos para cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica do CEEI/UFCEG/UAAE**.

**1. Das Disposições Gerais**

- 1.1 As inscrições do processo seletivo ocorrerão de 22 de junho à 02 de julho de 2021, com divulgação dos resultados previsto para até 09 de julho de 2021. Divulgado o resultado, o candidato terá até 03 (três) dias úteis para entrar com recurso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.
- 1.2 O período de matrícula será de 26 de julho à 30 de julho de 2021 e o início das aulas está previsto para o dia 09 de agosto de 2021.
- 1.3 Eventual impugnação quanto às normas ou impedimentos dos membros da comissão de seleção do presente Edital deve ser feita no prazo de 3 (três) dias, contados de sua publicação.
- 1.3.1 As impugnações, devidamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas para o e-mail da secretaria do PPGEE, através do correio eletrônico [copele@dee.ufcg.edu.br](mailto:copele@dee.ufcg.edu.br).
- 1.3.2. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por outro meio.
- 1.3.3. Os pedidos de impugnação infundados ou fora do prazo estipulado serão indeferidos e não caberá recurso administrativo da decisão sobre a impugnação.

**2. Perfil Formativo no Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica**

Em termos gerais, o perfil formativo do PPGEE/UFCEG segue sua classificação da CAPES como sendo pertinente à área de avaliação ENGENHARIAS IV. Especificamente, o processo de formação dos futuros mestres e doutores inclui a participação nos projetos de pesquisa cadastrados junto à CAPES. Esses projetos estão enquadrados em, pelo menos, uma das 5 linhas de pesquisa pertinentes às 2 áreas do Programa.

**Processamento da Energia:**

Sistemas Elétricos (SEL)  
 Eletrônica de Potência e Máquinas Elétricas (EPM)

**Processamento da Informação:**

Engenharia de Computação (ECP)  
 Eletrônica e Telecomunicações (ETL)  
 Instrumentação Eletrônica, Controle e Automação (INC)

No presente processo seletivo o Programa oferecerá um total de 34 vagas, sendo 19 para mestrado e 15 para doutorado. Essas vagas estão distribuídas entre as áreas de concentração de forma que As vagas ofertadas foram estimadas respeitando o perfil formativo do PPGEE/UFCEG, em sua última instância, alinhados com os projetos de pesquisa cadastrados, os quais são tornados públicos no presente Edital, para que os candidatos possam ter o máximo de informações sobre a formação oferecida – detalhes disponíveis no Anexo II. A associação do número de vagas com o respectivo perfil formativo encontra-se detalhada no Anexo II.

**2.1 Da reserva de vagas**

Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) de etnia negra, 3% serão destinadas a indígenas e quilombolas e 3% serão destinadas a pessoas com deficiência, o que corresponde à seguinte distribuição:

Concorrência	Mestrado	Doutorado	Total
Ampla	13	10	23
De pessoas negras	4	3	7
De pessoas indígenas e quilombolas	1	1	2
De pessoas com deficiência	1	1	2
Total	19	15	34

i) Para concorrer às vagas reservadas, os(as) candidatos(as) deverão indicar, no ato da inscrição, o seu grupo de pertencimento: pessoa de etnia negra (preta ou parda); pessoa indígena ou quilombola; ou pessoa com deficiência). Também deverão apresentar uma auto declaração de optante por concorrência restrita (vide Anexo V).

- ii) O(A) candidato(a) que se enquadre em mais de um dos três grupos de concorrência restrita, deverá eleger apenas um deles.
- iii) Não será permitida a alteração da opção da modalidade de concorrência (ampla, de pessoas negras, de pessoas indígenas/quilombolas ou de pessoas com deficiência) no decorrer do processo.
- iv) Candidatos inscritos para concorrência restrita também participam da concorrência ampla.
- v) Vagas reservadas remanescentes serão convertidas em vagas de Ampla Concorrência, considerando-se a ordem de classificação no Processo Seletivo.
- vi) Não há obrigatoriedade do preenchimento total das vagas ofertadas, caso o número de candidatos(as) aprovados(as) seja inferior ao total de vagas definido neste Edital.
- vii) As vagas reservadas não estão previamente associadas ao perfil formativo disponível. A escolha do perfil formativo é livre para a concorrência restrita. Os candidatos às vagas reservadas que apresentarem as pontuações mais elevadas em seu respectivo grupo de concorrência restrita vão definir, em função de suas escolhas, quais perfis formativos serão associados às respectivas vagas.
- viii) Finalizada a classificação para as vagas reservadas, os candidatos à concorrência ampla serão avaliados e posteriormente classificados de acordo com o perfil formativo escolhido, desde que o perfil formativo pretendido continue disponível.

### 3. Habilitações e Requisitos dos Candidatos

Estão habilitados à inscrição os candidatos que estejam em dia com suas obrigações eleitorais e que sejam portadores de diploma de curso de nível superior (ou certificado de conclusão) para Mestrado e diploma de Mestrado (ou certificado de conclusão) para Doutorado ou alunos desses cursos com possibilidade de conclusão até 24 de agosto de 2021, para ingresso no programa como aluno regular. Nesse último caso, é necessário que o candidato apresente um documento da instituição a qual está vinculado, confirmando a expectativa da conclusão.

### 4. Documentos para a Inscrição

No ato de petição de inscrição via SEI deverão ser enviados os seguintes documentos:

- i) formulário de inscrição ([Anexo IV](#)), devidamente preenchido;
- ii) planilha de avaliação ([Mestrado](#) ou [Doutorado](#)) preenchida; a planilha está disponível na página junto ao edital; além das informações relacionadas à formação pessoal/profissional, o candidato deverá fornecer o conceito/nota decorrente da avaliação dos cursos de graduação (realizada pelo MEC com o CPC acessível a partir de <http://emec.mec.gov.br>) e pós-graduação (realizada pela CAPES e a nota disponível em <http://www.capes.gov.br/sala-de-imprensa/noticias/8557-divulgado-o-resultado-da-1-etapa-da-avaliacao-quadrinial-2017>);
- iii) plano de trabalho simplificado ([conforme template disponibilizado](#)) avaliado pelo professor responsável pelo projeto de pesquisa cadastrado no Programa a qual a vaga está associada - vide detalhes do Anexo II;
- iv) cópia do diploma universitário do curso de graduação em engenharia elétrica, ou cursos afins; ou certificado de conclusão datado e assinado pela coordenação de curso da instituição, em caráter provisório; ou documento datado e assinado pela coordenação de curso da IES de que seja aluno regularmente matriculado em curso de graduação;
- v) cópia do histórico escolar de curso superior;
- vi) Currículo Lattes atualizado e com cópia da documentação comprobatória; sendo pontuada a produção nos últimos anos especificamente 2017,2018,2019,2020 e 2021.
- vii) cópias da carteira de identidade e do CPF ou da CNH;
- viii) cópia do passaporte para estrangeiros;
- ix) comprovante de aptidão para concorrência restrita ([Anexo V](#)) para aqueles/as que optarem por tal concorrência.

As normas vigentes e os formulários encontram-se na página do programa <https://sites.google.com/a/dee.ufcg.edu.br/pos-graduacao/>.

#### 4.1. Da Documentação Comprobatória

- i) Serão aceitos como comprovantes de trabalhos publicados em periódicos a cópia dos trabalhos contendo as informações sobre o volume, ano de publicação e número de páginas do artigo publicado.
- ii) Serão contabilizados os artigos publicados de forma impressa ou digital e tendo número de ISSN ou DOI.
- iii) Os documentos comprobatórios deverão ser numerados de acordo com a ordem de apresentação no Currículo Lattes e deverão estar anexos ao Currículo em ordem sequencial.
- iv) Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.
- v) A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada pela comissão de seleção, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPGEE. A divulgação será feita pela secretaria do programa em sua página na internet.
- vi) A ausência de qualquer um dos documentos solicitados acima implicará no indeferimento da inscrição.
- vii) O preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no SEI incompleto e a digitalização de documentos de forma ilegível ou com rasuras implicarão no indeferimento da inscrição, por impossibilidade de entendimento e compreensão das informações fornecidas no ato da submissão de inscrição.
- viii) A documentação comprobatória deverá ser entregue conforme [modelo de entrega de documento](#).

#### 4.2. Da Inscrição e Diploma

- i) Tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado, o diploma ou certificado provisório, ou declaração de aluno regular do candidato deverá ser em Engenharias IV ou áreas afins. Para os candidatos com formação em outras áreas, a análise curricular e, conseqüentemente, a aceitação da inscrição no Programa é de responsabilidade da comissão de seleção.
- ii) Os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida no item 4, digitalizada em formato PDF, através de petição via SEI, observando os procedimentos para inscrição em "Usuários Externos" <https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html>. O tipo de processo "Pós-Graduação: Seleção (Mestrado/Doutorado) em (PPGEE) – (PPGEE/CEEI)" estará disponível no SEI a partir da data do início das inscrições.
- iii) As inscrições serão realizadas somente por meio de petição eletrônica, sendo de total responsabilidade do candidato o cadastramento como usuário externo no SEI/UFMG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro (<https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>).
- iv) O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada, até as 23h59min da data final de inscrições, implicará no indeferimento da Inscrição.
- v) Recomenda-se que as inscrições sejam realizadas com antecedência, uma vez que a Coordenação do PPGEE não se responsabilizará por aquelas não recebidas, em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede.
- vi) O envio dos documentos fora do padrão do [modelo de entrega de documentos](#) pode implicar no indeferimento da inscrição.

#### 4.2.2 Da abertura de processos via petição eletrônico

- i) O interessado deverá se cadastrar como usuário externo, acessando a página e solicitando o acesso para usuários externos ([https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0)). Acessando a página do peticionamento Eletrônico (<https://pra.ufcg.edu.br/noqticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>), o interessado realizará o cadastro através de preenchimento do Formulário Eletrônico do SEI.
- ii) Ao preencher o formulário eletrônico, o interessado receberá e-mail automático com instruções para providenciar a digitalização dos documentos necessários para a liberação do cadastro como usuário externo (Documento de Identificação, CPF, Comprovante de Residência e Termo de Declaração de Concordância e Veracidade). Em seguida, o interessado deverá encaminhar para o endereço eletrônico [protocolo.sei@ufcg.edu.br](mailto:protocolo.sei@ufcg.edu.br) todos os documentos digitalizados em PDF como anexos do e-mail, tendo como assunto: "Cadastro de Usuário Externo no SEI/Cidade de domicílio - UF".
- iii) O Protocolo do Centro onde o programa tiver sede providenciará a verificação da documentação recebida e encaminhará a solicitação ao SEI.
- iv) O Suporte SEI recebe a solicitação através do protocolo e providencia a liberação do usuário externo no sistema, notificando-o do procedimento concluído.
- v) Os programas de pós-graduação não se responsabilizam pela realização de quaisquer das etapas acima descritas.

## 5. Da seleção

Os candidatos inscritos serão avaliados pela comissão de seleção, que utilizará a documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição.

### 5.1. Da nota final

A nota final será dada mediante conversão da pontuação obtida pelos candidatos, conforme ficha de avaliação (Anexo I A/B), em uma nota de 0 a 10, sendo 10 a nota equivalente a os valores máximos possíveis em cada uma das fichas de avaliação (153 para mestrado e 208 para doutorado).

## 6. Da Classificação e Aprovação

Para os candidatos de mestrado, serão considerados classificados os candidatos que atingirem a nota final igual ou superior a 5,0 (cinco,zero). Para os candidatos de doutorado, serão considerados classificados os candidatos que atingirem a nota final igual ou superior a 6,0 (seis,zero). Serão aprovados/selecionados aqueles com as maiores notas para cada uma das vagas ofertadas (Anexo II).

## 7. Da Interposição de Recursos

1. Será garantido ao candidato ou candidata o direito de entrar com pedido de recurso em cada etapa de caráter eliminatório ou classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma.
2. Os pedidos de reconsideração deverão ser protocolados através do correio eletrônico: [copele@dee.ufcg.edu.br](mailto:copele@dee.ufcg.edu.br) e serão julgados pela comissão de seleção.
3. Caberá interposição de recurso à Câmara Superior de Pós-Graduação nos casos em que o pedido de reconsideração não for favorável ao candidato.

## 8. Do resultado

A divulgação do resultado deste processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo seletivo, para cada vaga, será feita em lista única, apresentando os candidatos aprovados (e não classificados) e os candidatos classificados, conforme vaga para a qual se inscreveu.

## 9. Da matrícula e documentação

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 26 a 30 de julho de 2021, no horário das 08h00 às 17h00, na secretaria do PPGEE (ou outro meio, a ser anunciado, em função do regime de funcionamento durante o período de pandemia), mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos:

- Formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível em <https://sites.google.com/a/dee.ufcg.edu.br/pos-graduacao>.
  - Cópia do diploma\* de Graduação ou de mestrado, para aqueles que na inscrição apresentaram declaração de conclusão.
1. Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma, perderá o direito à matrícula e será chamado em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de aprovados(as).
  2. A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, perdendo todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.
  3. Para os servidores públicos, no momento da realização da matrícula, é necessária a apresentação de documento da instituição de origem, autorizando o afastamento das atividades por, no mínimo, 20 horas semanais.

\* Caso o Diploma não esteja ainda disponível, o certificado de conclusão da graduação ou do mestrado datado e assinado pela coordenação de curso ou programa de pós-graduação da IES será aceito, em caráter provisório, indicando que o candidato finalizou todas as etapas para obtenção do Diploma e que o mesmo está sendo emitido pela Instituição.

## 10. Da Comissão de Seleção

A comissão de seleção será formada pelos seguintes professores doutores:

- MAURICIO BELTRÃO DE ROSSITER CORREA - Presidente
- ALEXANDRE CUNHA OLIVEIRA
- ALEXANDRE JEAN RENÉ SERRES
- ANGELO PERKUSICH
- ANTONIO MARCUS NOGUEIRA LIMA
- BENEMAR ALENCAR DE SOUZA
- CURSINO BRANDAO JACOBINA
- DAMASIO FERNANDES JUNIOR
- EDSON GUEDES DA COSTA
- FRANCISCO MARCOS DE ASSIS
- GLAUCO FONTGALLAND

- HELDER ALVES PEREIRA
- MONTIÊ ALVES VITORINO
- NUBIA SILVA DANTAS BRITO
- RAIMUNDO CARLOS SILVERIO FREIRE
- WAMBERTO JOSE LIRA DE QUEIROZ
- WASHINGTON LUIZ ARAUJO NEVES

#### 10.1. Sobre Membros da Comissão de Seleção

Membros da comissão de seleção que perceberem algum impedimento para o cargo, como a existência de parente participando do processo seletivo, por exemplo, deverão solicitar seu desligamento ao Coordenador do PPGE.

#### 11. Das vagas e bolsas de estudo

Os candidatos selecionados como alunos regulares em tempo integral e com dedicação exclusiva, poderão, caso haja disponibilidade, vir a receber bolsa de estudos, desde que satisfaçam os critérios de concessão do órgão financiador e dos critérios institucionais ([Resolução N °06/2016 da CSPG](#) e [Resolução N° 01/2019](#) sobre bolsas do PPGE).

#### 12. Das disposições gerais

O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

#### 13. Dos casos omissos

Os casos omissos neste edital ou na legislação que regulamenta este processo seletivo serão tratados pela Câmara Superior de Pós-Graduação, mediante consulta do Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições do presente Edital.

#### 14. Contato

Os candidatos poderão entrar em contato com a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica via e-mail:

[copele@dee.ufcg.edu.br](mailto:copele@dee.ufcg.edu.br)

#### 15. Endereço do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica – COPELE/CEEI/UFCG

Av. Aprígio Veloso, 882 - Universitário – Caixa Postal 10053 CEP 58429-970 - Campina Grande - PB. Telefone: (83) 2101-1049 ou (83) 2101-1015.

Site: <https://sites.google.com/a/dee.ufcg.edu.br/pos-graduacao/>

Campina Grande, 15 de junho de 2021.

Mario Eduardo Rangel Moreira Cavalcanti Mata

Pró-Reitor de Pós-Graduação

#### Anexo I A

	Universidade Federal de Campina Grande	Seleção 2021.2	
	Centro de Engenharia Elétrica e Informática		
	Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica		
candidato		curso	
		MSc	
CÓDIGO DO(S) TEMA(S)			
item de avaliação		unidade	valor/qt.
classe	especificação		
Graduação	*CPC do curso (Sistema e-MEC)	-	
	Número de semestres letivos para conclusão do curso de graduação (incluindo múltiplos reingressos, se for o caso)	semestre	
	** Nota do histórico escolar (CRA)	-	
Atividade de Ensino	Ensino superior	semestre	
	Estágio docente	semestre	
	Ensino em escola técnica ou ensino médio	semestre	
	Monitoria na graduação	semestre	
Atividade Profissional	De engenheiro, analista, matemático, físico e outras atividades de nível superior	semestre	

Atividade de Pesquisa e Extensão	Iniciação científica, PIBIC, PIBIT, PIVIC (com certificado institucional)	semestre	
	Participação em P&D&I (com certificado institucional)	semestre	
	Participação em atividades de extensão (projetos, iniciação ou PET, com certificado institucional)	semestre	
Produção Intelectual	Em periódico internacional indexado com fator de impacto JCR $\geq$ 0,6 ou Qualis $\geq$ B1	artigo	
	Em periódico nacional editado por sociedade científica nacional de reconhecida reputação (e.g., SBA, SBrT, SBMO), ou Qualis $\geq$ B2Qualis	artigo	
	Em anais de congresso internacional promovido por sociedade científica de reconhecida reputação (e.g., IEE, IEEE, OSA, entre outras)	artigo	
	Em anais de congresso nacional promovido por sociedade científica nacional de reconhecida reputação (e.g., SBA, SBrT, SBMO, entre outras)	artigo	
* Caso não tenha a nota na plataforma, ou seja candidato de instituição estrangeira, preencher com X e a equivalência ficará a cargo da comissão de seleção			
** Caso a nota da instituição de origem seja dada por conceitos ou em escalas diferentes da praticada na UFCG caberá o candidato providenciar tabela de conversão com aval da instituição de origem.			
*** Caso o mestrado tenha sido em outra área o candidato deverá enviar a dissertação de mestrado para a comissão de avaliação.			

(clique para acessar a [planilha de avaliação do mestrado](#) em formato eletrônico)

### Anexo I B

	Centro de Engenharia Elétrica e Informática	Seleção 2021.2	
	Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica		
candidato		curso	
		DSc	
CÓDIGO DO(S) TEMA(S)			
item de avaliação		unidade	valor/qt.
classe	especificação		
Graduação	*CPC do curso (Sistema e-MEC)	-	
	Número de semestres letivos para conclusão do curso de graduação (incluindo múltiplos reingressos)	semestre	
	** Nota do histórico escolar (CRA)	-	
Pós-Graduação	*** Mestrado (Engenharias IV)	diploma	
	Nota do curso (Última avaliação da CAPES)	-	
	** Nota do histórico escolar	-	
Atividade de Ensino	Ensino superior	semestre	
	Estágio docente	semestre	
	Ensino em escola técnica ou ensino médio	semestre	
	Monitoria na graduação	semestre	
Atividade Profissional	De engenheiro, analista, matemático, físico e outras atividades de nível superior.	semestre	
Atividade de Pesquisa e Extensão	Iniciação científica, PIBIC, PIBIT, PIVIC (com certificado institucional)	semestre	
	Participação em P&D&I (com certificado institucional)	semestre	
	Participação em atividades de extensão (projetos, iniciação ou PET)	semestre	
Produção Intelectual	Em periódico internacional indexado com fator de impacto JCR $\geq$ 0,6 ou Qualis $\geq$ B1	artigo	
	Em periódico nacional editado por sociedade científica nacional de reconhecida reputação (e.g., SBA, SBrT, SBMO), ou Qualis $\geq$ B2Qualis	artigo	
	Em anais de congresso internacional promovido por sociedade científica de reconhecida reputação (e.g., IEE, IEEE, OSA, entre outras)	artigo	
	Em anais de congresso nacional promovido por sociedade científica nacional de reconhecida reputação (e.g., SBA, SBrT, SBMO, entre outras)	artigo	

* Caso não tenha a nota na plataforma, ou seja candidato de instituição estrangeira, preencher com X e a equivalência ficará a cargo da comissão de seleção		
** Caso a nota da instituição de origem seja dada por conceitos ou em escalas diferentes da praticada na UFCG caberá o candidato providenciar tabela de conversão com aval da instituição de origem.		
*** Caso o mestrado tenha sido em outra área o candidato deverá enviar a dissertação de mestrado para a comissão de avaliação.		

(clique para acessar a [planilha de avaliação do doutorado](#) em formato eletrônico)

## Anexo II

### Detalhamento Das Vagas Em Função Do Perfil Formativo Definido Pelos Projetos De Pesquisa

Item	Identificação do perfil formativo de interesse (LP.NÍVEL.No) *	Detalhamento
1	EPM.MSc.01 (1 vaga)	<a href="#">Clique aqui para detalhes sobre o perfil formativo</a>
2	EPM.MSc.02 (1 vaga)	<a href="#">Clique aqui para detalhes sobre o perfil formativo</a>
3	EPM.MSc.03 (2 vagas)	<a href="#">Clique aqui para detalhes sobre o perfil formativo</a>
4	EPM.MSc.04 (1 vaga)	<a href="#">Clique aqui para detalhes sobre o perfil formativo</a>
5	EPM.DSc.01 (1 vaga)	<a href="#">Clique aqui para detalhes sobre o perfil formativo</a>
6	EPM.DSc.02 (1 vaga)	<a href="#">Clique aqui para detalhes sobre o perfil formativo</a>
7	EPM.DSc.03 (1 vaga)	<a href="#">Clique aqui para detalhes sobre o perfil formativo</a>
8	SEL.MSc.01 (2 vagas)	<a href="#">Clique aqui para detalhes sobre o perfil formativo</a>
9	SEL.MSc.02 (2 vagas)	<a href="#">Clique aqui para detalhes sobre o perfil formativo</a>
10	SEL.DSc.01 (2 vagas)	<a href="#">Clique aqui para detalhes sobre o perfil formativo</a>
11	SEL.DSc.02 (2 vagas)	<a href="#">Clique aqui para detalhes sobre o perfil formativo</a>
12	SEL. Dsc.03 (1 Vaga)	<a href="#">Clique aqui para detalhes sobre o perfil formativo</a>
13	ECP.DSc.01 (1 vaga)	<a href="#">Clique aqui para detalhes sobre o perfil formativo</a>
14	ETL.MSc.01 (1 vaga)	<a href="#">Clique aqui para detalhes sobre o perfil formativo</a>
15	ETL.MSc.02 (2 vagas)	<a href="#">Clique aqui para detalhes sobre o perfil formativo</a>
16	ETL.MSc.03 (2 vagas)	<a href="#">Clique aqui para detalhes sobre o perfil formativo</a>
17	ETL.MSc.04 (1 vaga)	<a href="#">Clique aqui para detalhes sobre o perfil formativo</a>
18	ETL.MSc.05 (2 vagas)	<a href="#">Clique aqui para detalhes sobre o perfil formativo</a>
19	ETL.DSc.01 (2 vagas)	<a href="#">Clique aqui para detalhes sobre o perfil formativo</a>
20	ETL.DSc.02 (2 vagas)	<a href="#">Clique aqui para detalhes sobre o perfil formativo</a>
21	ETL.DSc.03 (1 vaga)	<a href="#">Clique aqui para detalhes sobre o perfil formativo</a>
22	INC.MSc.01 (2 vagas)	<a href="#">Clique aqui para detalhes sobre o perfil formativo</a>
23	INC.DSc.01 (1 vaga)	<a href="#">Clique aqui para detalhes sobre o perfil formativo</a>

\* LP.NÍVEL.No :

LP -> Linha de Pesquisa, conforme item 2 desse edital (SEL / EPM / ECP / ETL / INC)

NÍVEL -> Doutorado = DSc ou Mestrado = MSc

No -> Número identificador de perfil específico

## ANEXO III

### Cronograma do Processo Seletivo 2021.2 do PPGE

Data / Período	Evento

15/06/2021	Divulgação do edital
16/06/2021 à 18/06/2021	Prazo para impugnação do edital
21/06/2021	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
22/06/2021 à 02/07/2021	Período de inscrições (ENCERRAMENTO AS 23:59 HORÁRIO DE BRASÍLIA)
05/07/2021	Divulgação do resultado da homologação das inscrições
06/07/2021	Entrevista de validação das autodeclarações e divulgação do resultado de validação das autodeclarações
07/07/2021 à 09/07/2021	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições e da validação das autodeclarações.
12/07/2021	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da homologação das inscrições e da validação das autodeclarações.
12/07/2021 à 16/07/2021	Avaliação Curricular.
20/07/2021	Divulgação do resultado final do processo seletivo.
21/07/2021 à 23/07/2021	Prazo para interposição de recursos
26/07/2021	Divulgação do Resultado Final.
26/07/2021 à 30/07/2021	Período de Matrícula.

## Anexo IV

## Formulário De Inscrição

I	<b>LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE</b>
<b>Justificativa:</b>	

II	<b>IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO</b>				
<b>Nome:</b>					
<b>Declaração Étnico-Racial: Preto ( ) Pardo ( ) Indígena ( ) Quilombola ( )</b>					
<b>Pessoa com Deficiência: ( ) Não ( ) Sim - Qual? _____</b>					
<b>Data de Nascimento:</b>		<b>Nacionalidade:</b>		<b>Naturalidade:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>	<b>SIAPE (se servidor):</b>	<b>Documento Militar:</b>	<b>Passaporte:</b>	
<b>Título de leitor:</b>					
<b>Nº:</b>	<b>Zona:</b>	<b>Seção:</b>	<b>Emissão:</b>		

III	<b>ENDEREÇO COMPLETO</b>				
<b>Rua/Av.:</b>		<b>Nº:</b>	<b>Bairro:</b>		
<b>Cidade:</b>		<b>CEP:</b>	<b>Complemento:</b>		

Telefone fixo:	Celular:	E-mail:
----------------	----------	---------

IV			FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA
NOME DA INSTITUIÇÃO	CURSO	INÍCIO/TÉRMINO	

VI			ATUAÇÃO PROFISSIONAL
EMPRESA OU INSTITUIÇÃO	CARGO	INÍCIO/TÉRMINO	

ANEXAR (cópias com autenticação)			
CPF, RG ou CNH	Curriculum Vitae (Lattes com comprovantes)		
Diploma ou certificado de conclusão de curso	Histórico escolar da graduação		
Plano de Trabalho (assinado pelo candidato e orientador)	Comprovação de obrigações eleitorais e militares		
Comprovante de aptidão para concorrência restrita [1]			
<b>OBS:</b> A comprovação de autenticidade dos documentos será feita no ato da matrícula.			
Assinatura:		Visto:	

(clique para acessar o [formulário de inscrição](#) em formato eletrônico)

#### Anexo V

#### Modelo de Declaração de Optante por Concorrência Restrita

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, declaro ser:

( ) negro(a) (preto(a)/pardo(a)) ( ) indígena/quilombola ( ) deficiente físico

e opto pela participação no Processo Seletivo de \_\_\_\_\_ do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_ da UFGM/Centro \_\_\_\_\_, Edital PRPG Nº \_\_\_\_/2021, pelo sistema de Concorrência Restrita. Declaro, também, estar ciente de que as vagas reservadas se destinam às pessoas que apresentem características fenotípicas específicas, reconhecidas em território brasileiro, não sendo suficiente a identificação pessoal e/ou subjetiva do candidato optante por reserva de vaga. Caso, a qualquer momento, seja comprovado que não atendo a tais exigências, declaro estar ciente de que serei excluído/a do referido processo seletivo ou, se constatado posteriormente, poderei ser desligado/a do curso.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(clique para acessar [auto declaração de optante por concorrência restrita](#) em formato eletrônico)





15/06/2021, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **1548037** e o código CRC **FF4B75C1**.